



Ministério Público Federal

**PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2015**

A PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a manifestação do Conselheiro Relator no processo CSMPF nº 1.00.001.000269/2014- 34, resolve:

Autorizar, ad referendum do Conselho Superior do Ministério Público Federal, o afastamento temporário de suas funções institucionais, com ônus limitado, da Procuradora da República ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO, lotada na Procuradoria da República em Pernambuco, para elaboração de tese de doutorado, intitulada "Direito Penal Econômico e erro de proibição: análise das discontinuidades e insuficiências da teoria do erro de proibição frente à distinção entre os Delicta In Se e os Delicta Mere Prohibita", junto à Faculdade de Direito do Recife/PE, pelo prazo de 90 dias, a partir de 7 de janeiro de 2015.

**ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO**

*Publicada no DOU de 09/01/2015, n. 6, seção 2, p. 40.*